



Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva

Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Iraporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1º Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1º Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra – Roberto Soares Pessoa – Maracanaú

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecárlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinaldo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.11.27.1 Nº 2026.01.15.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 2025.11.27.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para reforma do prédio antiga biblioteca do distrito São Romão para funcionamento de CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, localizado no Distrito São Romão do Município de Altaneira/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa **LA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 26.542.791/0001-75, classificada para a execução dos serviços, no valor global de **R\$ 183.217,36 (cento e oitenta e três mil, duzentos e dezessete reais e trinta e seis centavos)**, de conformidade com a Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Anne Danielle Freire - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data da Adjudicação e Homologação: 25 de março de 2026.

Publicado por:

Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:B58A8A22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº2025.12.23.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 2025.12.23.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de 20 unidades habitacionais, com localização na sede do município de Altaneira-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa **GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 20.274.772/0001-29, classificada para a execução dos serviços, no valor global de **R\$ 2.164.577,79 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos)**, de conformidade com a Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Antônio Almeida Leite - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da Adjudicação e Homologação: 25 de março de 2026.

Publicado por:

Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:C7F4D2ED

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 11/2026

Fixa os valores da premiação para a Copa São José 2026, e adota outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 76, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 5º da Lei nº 963/2025, e ainda:

CONSIDERANDO a importância da Copa São José como instrumento de promoção do esporte, lazer e integração social no município de Altaneira;

CONSIDERANDO o incentivo à prática esportiva como fator de desenvolvimento humano, fortalecimento dos vínculos comunitários e valorização dos talentos locais;

CONSIDERANDO, finalmente, a existência de previsão orçamentária para a realização de eventos esportivos e a distribuição de premiações como forma de estímulo à participação popular, nos termos da Lei Municipal nº 963/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para as premiações da Copa São José, a ser realizada neste ano de 2026.

Art. 2º A premiação referida no artigo anterior será distribuída da seguinte forma:

- R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a equipe campeã;

- R\$ 1.000,00 (mil reais) para a equipe vice-campeã.

Art. 3º Os valores das premiações serão repassados ao representante indicado de cada equipe classificada, mediante apresentação de documentação comprobatória.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Altaneira - CE, em 25 de março de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES

Prefeita de Altaneira

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:E297A5CF

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 12/2026

Fixa os valores da premiação para o Festival de Caretas 2026, e adota outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 76, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 5º da Lei nº 963/2025, e ainda:

CONSIDERANDO a importância do Festival de Caretas como instrumento de valorização da cultura, promoção de lazer e integração social no município de Altaneira;

CONSIDERANDO o incentivo à prática cultural como fator de desenvolvimento humano, fortalecimento dos vínculos comunitários e valorização dos talentos locais;

CONSIDERANDO, finalmente, a existência de previsão orçamentária para a realização de eventos culturais e a distribuição de premiações como forma de estímulo à participação popular, nos termos da Lei Municipal nº 963/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para as premiações do Festival de Caretas, a ser realizada neste ano de 2026.

Art. 2º A premiação referida no artigo anterior será distribuída da seguinte forma:

-R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o melhor grupo;

-R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para a melhor percussão;

-R\$ 100,00 (cem reais) para a melhor buchuda.

Art. 3º Os valores das premiações serão repassados ao representante indicado de cada equipe/grupo, ou, em caso de prêmio individual, diretamente ao vencedor, em qualquer caso, mediante apresentação de documentação comprobatória solicitada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Altaneira - CE, em 25 de março de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES

Prefeita de Altaneira

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:91A647D3

GABINETE DA PREFEITA EDITAL Nº 001/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

O MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 772/2021 e no art. 37, IX, da Constituição Federal, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinado à contratação temporária de profissionais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de profissionais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

1.2 A condução do processo será feita por comissão própria, nomeada pela portaria nº 88/2026.

1.3. A seleção será realizada exclusivamente por ENTREVISTA, de caráter classificatório.

1.4. O prazo de validade do presente PSS será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período no máximo, a critério da Administração Pública.

2. DOS CARGOS, VAGAS E REMUNERAÇÃO

Cargo	Escolaridade	Carga Horária Mensal	Vencimentos	Vagas
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	200h	Salário Mínimo Vigente	CR
Merendeira	Alfabetizado	200h	Salário Mínimo Vigente	CR
Pedreiro	Alfabetizado	200h	R\$ 2.000,00	CR
Servente	Alfabetizado	200h	Salário Mínimo Vigente	CR

2.1. As atribuições dos cargos estão descritas no anexo II deste edital.

2.2. A lotação dos contratados ocorrerá em qualquer das Secretarias Municipais, conforme necessidade da Administração.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos básicos para contratação:

I – Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

II – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III – Estar quite com as obrigações eleitorais;

IV – Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

V – Não possuir vínculo incompatível com a Administração Pública;

VI – Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

3.2. No momento da convocação para assinatura de contrato, a administração disponibilizará lista com documentação necessária.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 06 à 07 de Abril, das 08h00 às 14h00, na Secretaria de Assistência Social ou local indicado em aviso complementar.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, cópia dos seguintes documentos: Documento oficial com foto; CPF; Comprovante de residência; Comprovante de escolaridade e Curriculum simples.

4.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5 DA SELEÇÃO – ENTREVISTA

5.1. A seleção será realizada exclusivamente por entrevista individual, de caráter classificatório.

5.2. A entrevista avaliará, através de quesitos, o seguinte:

I – Experiência prévia em atividades compatíveis com o cargo;

II – Conhecimento prático das atribuições;

III – Postura, responsabilidade e disponibilidade;

IV – Capacidade de organização e trabalho em equipe.

5.3. A pontuação máxima da entrevista será de 100 (cem) pontos.

5.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de maior idade, e, persistindo, o de Maior experiência comprovada no cargo.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado preliminar será divulgado no site oficial do Município, observando o cronograma constante no Anexo I, inclusive quanto a recursos.

6.3. O resultado final será homologado por Decreto do Executivo.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação será por tempo determinado, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, conforme necessidade administrativa.

7.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração, em razão de conveniência ou oportunidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas deste Edital.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES

Prefeita

ANEXO I - DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Inscrições Presenciais	06 e 07 de Abril
Divulgação das Inscrições Preliminares	08 de Abril
Prazo para Interposição de Recurso	09 de Abril
Divulgação das Inscrições Deferidas e Horário das Entrevistas	10 de Abril
Entrevista	13 e 14 de Abril
Prazo para Interposição de Recurso - Entrevista	15 de Abril
Divulgação resultado Final	20 de Abril

ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

CARGO	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar serviços de limpeza, conservação e higienização de prédios públicos, salas, banheiros, corredores, pátios e demais dependências; Realizar varrição, lavagem, desinfecção e organização de ambientes internos e externos; Auxiliar na organização de eventos institucionais, quando solicitado; Executar pequenos serviços de apoio, como movimentação de móveis e equipamentos; Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos utilizados; Cumprir normas de segurança e higiene no trabalho; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e determinadas pela chefia imediata.
Merendeira	Preparar e distribuir merenda escolar, observando as orientações nutricionais e sanitárias; Zelar pela higiene e conservação da cozinha, utensílios e equipamentos utilizados; Auxiliar na organização e limpeza do espaço de preparo dos alimentos; Seguir as normas de segurança alimentar e boas práticas de manipulação de alimentos; Colaborar na organização do estoque de gêneros alimentícios; Executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.
Pedreiro	Executar serviços de construção, reforma e manutenção em obras de alvenaria, preparando materiais e aplicando técnicas adequadas. Assentar tijolos, pisos e revestimentos, realizar acabamentos e reparos, interpretar plantas e zelar pelos equipamentos e pela segurança do trabalho, executando ainda atividades correlatas.

Servente	Auxiliar nas atividades de construção civil, preparando e transportando materiais, ferramentas e equipamentos. Executar serviços simples como limpeza do canteiro de obras, mistura de materiais, apoio ao pedreiro e organização do ambiente de trabalho, observando as normas de segurança e realizando atividades correlatas.
----------	--

Publicado por:

Salmaharrraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:30358325

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 88/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, que será responsável pelo planejamento, organização, coordenação, execução e acompanhamento de todas as etapas do certame.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Carla Alves dos Santos – CPF nº 054.293.753-06

Ângela Michelly Alencar Siqueira Rosal – CPF nº 023.586.753-50

Salmahaya Ferreira Brizola da Silva - CPF nº 099.785.363-88

Art. 3º Compete à Comissão:

I- Coordenar as inscrições e análise documental;

II- Realizar a avaliação dos candidatos, conforme critérios estabelecidos;

III- Julgar eventuais recursos;

IV- Encaminhar o resultado final para homologação;

V- Praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Altaneira - CE, em 25 de março de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES

Prefeita

Publicado por:

Salmaharrraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:3341ED34

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICA N.º PE-002/2026 - SEINFRA.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alto Santo – Aviso de Licitação. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º PE-002/2026 - SEINFRA. **objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de postes e manilhas para atender às necessidades da secretaria de obras, infraestrutura, recursos hídricos, energia e saneamento, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste termo de referência. **tipo:** menor preço. a comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **09.04.2026 às 08:00 horas (horário de Brasília)**. o edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: **https://bllcompras.com/home/publicaccess** “acesso identificado no link – acesso público e **www.tce.ce.gov.br**.”

ARTHUR PAIVA MAIA –

Agente de Contratação.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:CA0E81DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICA N.º PE-004/2026 – SECITEC.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alto Santo – Aviso de Licitação. **modalidade:** Pregão Eletrônico n.º PE-004/2026 – SECITEC. **objeto:** Aquisição de brinquedos de médio e grande porte (playground) para contemplar as escolas de responsabilidade da secretaria de educação, ciência e tecnologia, do município de alto santo, em conformidade com as quantidades e especificações constantes do anexo I do edital **tipo:** menor preço. a comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **09.04.2026 às 08:00 horas (horário de Brasília)**. o edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: **<https://bllcompras.com/home/publicaccess>** “acesso identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br”.

ARTHUR PAIVA MAIA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:70300E69

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.675, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Institui o Programa de Parcelamento de Débitos e estímulo a quitação- REFIS GUARACIABA 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que a Câmara Municipal de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Parcelamento de Débitos e estímulo a quitação- REFIS GUARACIABA 2026 destinado a promoção da regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, em caráter geral, relativos aos tributos municipais, vencidos até 31 de dezembro de 2025, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, protestados ou a protestar, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

§ 1º Os créditos sob discussão judicial poderão ser objetos de pagamento ou parcelamento na forma prevista nesta Lei, desde que o interessado desista de toda e qualquer ação que envolva o crédito objeto da discussão judicial, incluindo os embargos à execução e os recursos pendentes de apreciação, com renúncia do direito sob o qual se fundam nos autos judiciais respectivos.

§ 2º Existindo processo de execução fiscal ajuizado, a indicação realizada pelo requerente deverá, necessariamente, abranger todas as dívidas executadas por cada um dos processos, não se admitindo o fracionamento no mesmo processo judicial.

§ 3º Não se incluem no REFIS GUARACIABA 2026 os débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior e que já tenham sido beneficiados com descontos de juros e multas, excluindo-se qualquer outra forma de parcelamento de débitos concedidos anteriormente ao contribuinte.

§ 4º Não será objeto dos benefícios os honorários advocatícios, as custas judiciais e as demais pronúncias de direito relativas ao processo judicial, que serão pagas no ato da adesão ao Programa de Recuperação e estímulo a quitação de débitos fiscais - REFIS GUARACIABA 2026, salvo expressa renúncia da Procuradoria Municipal.

§ 5º Para cada cadastro municipal, o requerente deverá formalizar um pedido individual com a respectiva documentação completa e

preenchimento dos requisitos, não se aproveitando os que eventualmente tiverem sido apresentados em outro requerimento.

§ 6º Para obter os benefícios do REFIS GUARACIABA 2026, o devedor deverá confessar o débito e desistir, expressa e irrevogavelmente, de todas as ações, incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos que venham a ser abrangidos pelo REFIS GUARACIABA 2026, devendo, outrossim, renunciar irrevogavelmente ao direito sobre em que se fundam os respectivos pleitos.

§ 7º O devedor terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei para requerer sua adesão ao REFIS GUARACIABA 2026.

§ 8º O prazo estabelecido no §7º deste artigo poderá ser prorrogado por uma vez, em igual e sucessivo período, mediante Decreto expedido pelo Poder Executivo.

§9º O REFIS GUARACIABA 2026 será de competência exclusiva da Administração Tributária Municipal, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, notadamente:

- I. Expedir atos normativos necessários à execução do Programa;
- II. Promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução dos REFIS GUARACIABA 2026, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos;
- III. Receber as opções pelos REFIS GUARACIABA 2026;
- IV. Excluir do Programa os optantes que descumprirem suas condições previstas nesta Lei.

§ 10 O requerimento de adesão ao REFIS GUARACIABA 2026 será submetido à Administração Tributária Municipal que terá prazo de até 02 (dois) dias para analisar o requerimento de adesão ao programa, e encaminhará a solicitação à Procuradoria Municipal para manifestar-se em 24h (vinte e quatro horas) sobre a renúncia, parcelamento, ou cobrança integral dos honorários cabíveis.

§ 11 Após recebimento da manifestação da Procuradoria Municipal, a Administração Tributária Municipal terá 24h (vinte e quatro horas) para proferir a decisão sobre o requerimento de adesão ao REFIS GUARACIABA 2026.

§ 12 Da decisão de indeferimento caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, dirigido ao Secretário Municipal competente.

Art. 2º O ingresso no REFIS GUARACIABA 2026 dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos referidos no artigo 1º desta Lei.

§ 1º O ingresso no REFIS GUARACIABA 2026, a critério do optante, implicará na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º desta Lei, em nome da pessoa física ou jurídica, até mesmo os não constituídos, que serão incluídos no Programa mediante confissão, salvo aqueles demandados judicialmente pela pessoa física ou jurídica e que, por sua opção, venham a permanecer nessa situação.

§2º Para haver o ingresso da pessoa física ou jurídica no REFIS GUARACIABA 2026, será necessária a apresentação dos seguintes documentos, dentre outros que se julgarem necessários:

I. Nos casos de Pessoa Física:

- a) Cópia do documento de identidade, do CPF e do Comprovante de Endereço;
- b) Termo de Confissão de Dívida devidamente assinado;
- c) Declaração de Renúncia ou Desistência Irretratável de todos os procedimentos administrativos e/ou judiciais que tenha por finalidade a impugnação dos débitos com a Fazenda Municipal relativos ao objeto do requerimento;
- d) Cópia simples da petição protocolada apresentada em juízo e da procuração outorgada ao advogado subscritor, comprovando a inequívoca desistência expressa e irrevogável de cada uma das ações incidentes, recursos judiciais ou processos administrativos que tenham por objeto ou finalidade mediata ou imediata de discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos abrangidos pelo REFIS GUARACIABA 2026 ou discriminados no requerimento e, se for o caso, declaração de inexistência de ação judicial.

II. Nos casos de Pessoa Jurídica:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria da Fazenda da Receita Federal e cópia do Contrato Social e aditivos;
- b) Documento de identificação do responsável pela Pessoa Jurídica;

c) Termo de Confissão de Dívida devidamente assinado;
d) Declaração de Renúncia ou desistência irretratável de todos os procedimentos administrativos e/ou judiciais que tenha por finalidade a impugnação dos débitos com a Fazenda Municipal relativos ao objeto do requerimento;

e) Cópia simples da petição protocolada apresentada em juízo e da procuração outorgada ao advogado subscritor, comprovando a inequívoca desistência expressa e irrevogável de cada uma das ações incidentes, recursos judiciais ou processos administrativos que tenham por objeto ou finalidade mediata ou imediata de discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos abrangidos pelo REFIS GUARACIABA 2026 ou discriminados no requerimento e, se for o caso, declaração de inexistência de ação judicial.

§ 1º Caso o requerente seja casado, todos os formulários de adesão ao REFIS GUARACIABA 2026 e demais documentos mencionados nesta lei deverão ser subscritos e apresentados por ambos os cônjuges, cumprindo os mesmos requisitos.

§ 2º Todos os documentos e cópias apresentadas deverão estar em perfeito estado de conservação e legíveis sob pena de indeferimento do requerimento de adesão REFIS GUARACIABA 2026.

§ 3º As pessoas legitimadas que optarem pelo REFIS GUARACIABA 2026 poderão fazer-se representar por procurador, desde que devidamente constituído por procuração com poderes especiais para opção pelo REFIS GUARACIABA 2026, apresentada em sua via original com firma reconhecida, juntamente com cópia de documento de identidade do respectivo procurador.

§ 4º Todos os documentos deverão ser devidamente autenticados e possuir reconhecimento de firma em cartório, facultando-se a apresentação dos originais para verificação de autenticidade pela Administração Tributária Municipal.

Art. 3º O pedido de parcelamento não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.

Art. 4º A opção pelo REFIS GUARACIABA 2026 será formalizada mediante assinatura do "Termo de Adesão do REFIS GUARACIABA 2026", conforme modelo a ser elaborado pela Administração Tributária Municipal.

§ 1º Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados pela pessoa física ou jurídica, de forma irretratável e irrevogável, até o prazo do §7º do artigo 1º desta Lei.

§ 2º Tratando-se de dívida de responsabilidade de espólio, havendo interesse, deverá o inventariante apresentar cópia autenticada do termo de inventariante, com prazo não inferior a 06 (seis) meses contados do protocolo do requerimento, autorização judicial expressa para realização da referida despesa, cópia autenticada de documento de identidade e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF do respectivo inventariante.

Art. 5º Deferida a adesão ao REFIS GUARACIABA 2026, o débito será recalculado, atualizado e consolidado por natureza de tributo ou obrigação não tributária até a data do deferimento do pedido.

Parágrafo Único. Não serão inclusos os valores de custas e despesas processuais cujo respectivo recolhimento deverá ser previamente realizado no Foro competente, e devidamente comprovado para obtenção da adesão ao REFIS GUARACIABA 2026 de que trata a presente Lei.

Art. 6º A homologação do parcelamento ocorrerá com a confirmação do aceite por parte da Administração Tributária Municipal, juntamente com o pagamento da primeira parcela do acordo ou da parcela única.

§ 1º O pagamento da primeira parcela do acordo importa na aceitação tácita dos termos do parcelamento proposto pelo devedor e acarretará a suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

§ 2º Caso o pagamento da primeira parcela não seja realizado, o parcelamento será imediatamente desfeito, voltando a dívida ao seu estado original, com juros e multa.

Art. 7º Com o deferimento do pedido do parcelamento, a Administração Tributária Municipal, para fins de registro de regularidade em seus cadastros, autorizará a emissão da respectiva certidão positiva com efeitos negativos, para fins de certidão liberatória.

Art. 8º Os débitos da pessoa física ou jurídica optante serão consolidados tomando por base a data da formalização da opção.

§ 1º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica até a data da assinatura do Termo de Adesão do REFIS GUARACIABA 2026, na condição de contribuinte ou responsável, constituído ou não, inclusive os acréscimos legais, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, inclusive a atualização monetária à época prevista.

§ 2º Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de concessão de medida liminar em mandado de segurança ou outra ação judicial, a inclusão, no REFIS GUARACIABA 2026, dos respectivos débitos, fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial e de qualquer outra, bem assim à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação.

Art. 9º A pessoa física ou jurídica, durante o período em que estiver incluída no REFIS GUARACIABA 2026, poderá amortizar o débito consolidado mediante compensação de créditos, líquidos e certos, vencidos ou vindendos, próprios ou de terceiros, sem prejuízo do pagamento das parcelas mensais.

Art. 10. O prazo para parcelamento e as condições de pagamento previstas nesta Lei terão vigência temporária, valendo, exclusivamente, para os efeitos do REFIS GUARACIABA 2026.

Art. 11. A adesão ao REFIS GUARACIABA 2026 não impede que a exatidão dos valores denunciados de forma espontânea pelo devedor seja conferida posteriormente pela Fazenda Municipal, quanto aos débitos, para efeito de lançamento suplementar.

Parágrafo Único. Apurada pela Fazenda Municipal a inexatidão do valor denunciado espontaneamente pelo devedor, poderá ser o respectivo montante incluído no REFIS GUARACIABA 2026, desde que preenchidas as demais condições e cumpridos pelo devedor os requisitos desta Lei.

Art. 12. Conceder-se-á remissão de juros e multas dos débitos tributários, consolidados na forma do artigo 1º desta Lei, inclusive facultando-se parcelamento, nas seguintes condições:

I. Para o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN):

- a) para quem optar em até 04 (quatro) parcelas, com entrada da primeira parcela: remissão de 100% (cem por cento) de juros e multa;
- b) para quem optar em até 12 (doze) parcelas, com entrada da primeira parcela: remissão de 80% (oitenta por cento) de juros e multa;
- c) para quem optar em até 18 (dezoito) parcelas, com entrada da primeira parcela: remissão de 50% (cinquenta por cento) de juros e multa;
- d) para quem optar em até 24 (vinte e quatro) parcelas, com entrada da primeira parcela: remissão de 30% (trinta por cento) de juros e multa.

II. Para os demais tributos:

- a) para quem optar em até 03 (três) parcelas, com entrada da primeira parcela: remissão de 100% (cem por cento) de juros e multa;
- b) para quem optar em até 09 (nove) parcelas, com entrada da primeira parcela: remissão de 70% (setenta por cento) de juros e multa;
- c) para quem optar em até 18 (dezoito) parcelas, com entrada da primeira parcela: remissão de 50% (cinquenta por cento) de juros e multa.

§ 1º A parcela mínima para pessoa física e microempreendedor individual será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 2º A parcela mínima para pessoa jurídica será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

§ 3º Os parcelamentos em curso que estejam adimplentes poderão ser incluídos e consolidados em um único parcelamento por natureza de tributos, observados as disposições do acordo anterior e a quantidade e valor mínimo das parcelas, conforme disposto nesta Lei.

§4º A confirmação do acordo será ratificada a partir do pagamento da primeira parcela que terá vencimento no máximo em até 5 (cinco) dias a partir da solicitação.

Art. 13. Fica a Fazenda Pública Municipal desobrigada de executar judicialmente os créditos tributários por contribuinte, desde que o total de créditos seja igual ou inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por contribuinte, tanto em função do princípio da insignificância, como em função da relação custo/benefício, considerando que as despesas com a cobrança superam o valor do débito fiscal.

Parágrafo Único. Esses créditos de pequeno valor poderão ser cobrados de forma administrativa, com a possibilidade de propositura de protesto.

Art. 14. A pessoa física ou jurídica optante pelo REFIS GUARACIABA 2026 será excluída nas seguintes hipóteses, mediante ato da Secretaria competente:

I. Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;

II. Inadimplemento por 3 (três) meses consecutivos relativamente a qualquer dos tributos e contribuições abrangidos pelo REFIS GUARACIABA 2026, inclusive os com vencimento após a assinatura do Termo de adesão do REFIS GUARACIABA 2026;

III. Constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFIS GUARACIABA 2026 e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de trinta dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;

IV. Compensação ou utilização indevida de créditos;

V. Decretação de falência, extinção, pela liquidação, ou cisão da pessoa jurídica;

VI. Prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato;

VII. Decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa física ou jurídica;

§ 1º A exclusão da pessoa física ou jurídica do REFIS GUARACIABA 2026 implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais.

§ 2º A falta de pagamento de quaisquer das parcelas do REFIS GUARACIABA 2026 nos seus respectivos vencimentos, com exceção do disposto no parágrafo único do artigo 11 desta Lei, sujeitará o contribuinte a:

a) atualização monetária;

b) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do débito por dia, limitando-se ao valor de 20% (vinte por cento);

c) cobrança de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês incidente sobre o valor do débito.

Art. 15. Não poderão ser beneficiados pelo REFIS GUARACIABA 2026 as pessoas jurídicas das seguintes atividades:

I. Bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidoras de títulos de valores mobiliários;

II. Empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades de previdência privada aberta e as que exporem as atividades de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia;

III. Mercadológica gestão de crédito, seleção de risco, administração de contas a pagar e a receber, compras de direitos creditórios resultantes de venda mercantis a prazo ou de prestação de serviço;

Art. 16. Não poderão ser beneficiados pelo REFIS GUARACIABA 2026 os contribuintes que estejam inadimplentes em parcelamentos realizados anteriormente, decorrentes de outros programas municipais nos quais foram concedidos redução ou remissão de juros ou multas.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 25 de março de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:4299FD7B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 51 /2026

Exonera cargo, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade

com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 1º de março de 2026, os servidores abaixo dos cargos em comissão e/ou funções de confiança descritos:

Laise Eudócia Bezerra de Medeiros - Coordenador Pedagógico Escolar

José Augusto Ferreira Ribeiro - Coordenador Pedagógico

Maria das Graças Araújo Marinho - Coordenador Pedagógico Escolar

Daniele Fernandes Nunes - Coordenador Pedagógico Escolar

Ana Mayara Ximenes Oliveira - Coordenador Pedagógico Escolar

Maiara Pereira Bezerra - Assessor Executivo Educacional

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 25 de março de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:215F7EDB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 52 DE 25 DE MARÇO DE 2025

Concede licença-prêmio a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que o pedido do servidor encontra respaldo no art. 114-A e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora **ELIZABETE BESERRA DE SOUSA, Auxiliar de Serviços, Matrícula nº 1634**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90(noventa) dias a contar do dia **1º/04/2026 a 30/06/2026**, nos termos do art. 114-A, da Lei 850/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 25 de março de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:70234BAD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 53 /2026

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a)s Sr(a)s. abaixo qualificados, nos cargos de provimento em comissão e/ou funções de confiança descritos:

Antonia Joselândia Ramos Sousa - Assessor de Serviços Educacionais

Ana Dávila Passos Aguiar Ferreira - Coordenadora da Casa Acolher

Antonia Eliene Pontes Barbosa- Superintendente Escolar

Maiara Pereira Bezerra - Coordenador Pedagógico Escolar Nível 1

Julia Tatiana Martins Goretti - Assistente de Coordenação

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de março de 2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:42CE86E6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº54 /2026

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ELTON SOARES MESQUITA**, do cargo de Provimento em Comissão, como **Secretário de Agricultura e Pecuária**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 25 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:309EAD00

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 55 /2026

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ISAIAS LOPES DA SILVA NETO**, do cargo de Provimento em Comissão, como **Secretário de Governo**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 25 de março de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:703D19D1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 56 /2026

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 26 de março de 2026, **ISAIAS LOPES DA SILVA NETO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Secretário de Agricultura e Pecuária**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 25 de março de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:0E646CF8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 57 /2026

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ITALO SOARES BRAGA SOUSA**, do cargo de Provimento em Comissão, como **Secretaria de Governo Adjunto**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 25 de março de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:1E58C94E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 58 /2026

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 26 de março de 2026, **ITALO SOARES BRAGA SOUSA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Secretário de Governo**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 25 de março de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:D211B6D0

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018.20260202/0006-80 - CONTRATO Nº 202602270001 - ORIGEM: Dispensa Nº 1902001/2026-CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: Y. V. SOUSA BRASIL DE MATOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA NA IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRAL DA LEI FEDERAL Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022 - INTITULADA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE - VALOR TOTAL: R\$ 23.200,00 (vinte e três mil, duzentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1801.13.392.0021.2.125 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, R\$ 23.200,00 no elemento de despesa 33903599: Serviços de Consultoria, Serviços de Consultoria - Outros Serviços de Consultoria, Outros Serviços de Consultoria - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Emanuel Fernando Ribeiro

Código Identificador:45659E13

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1603.001-2026.

O Município de Meruoca, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de chamamento público, a seguir. ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.13.392.0306.2.087 - Realização de Festas Comemorativas e Folclóricas. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. OBJETO: Prestação de Serviço Objetivando a promoção do Espetáculo Paixão de Cristo 2026, Junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente do Município de Meruoca-Ce. Qualquer outra instituição de igual natureza, sem fins lucrativos, que possua projeto de natureza similar, ou alternativa do município de Meruoca, deve, no prazo de 05 (cinco) dias, impugnar tal Inexigibilidade de modo a apresentar ao município seu projeto. FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÔNIA MARIA, inscrita no CNPJ n.º 10.483.988/0001-40, com sede na Rua 13 de julho, s/n, zona rural, Meruoca-Ce. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Meruoca-Ce, 26 de março de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:

Francisco Aldir Lima Pereira

Código Identificador:7EB82DD5

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA PORTARIA Nº 1703A-SEDUC - REPUBLICAÇÃO POR INCONSISTÊNCIA

PORTARIA Nº 1703A-SEDUC

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 28 da Lei Municipal nº 1.541, de 12 de agosto de 2010, e com esteio no Art. 1º e 2º do Decreto nº 22, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora OZANA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de COORD. PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS - CDA 5, ½ (MEIA) diária no valor unitário de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) no valor total de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), OBSERVANDO QUE O VALOR UNITÁRIO CORRESPONDE 50% DO VALOR DA DIÁRIA DE

ACORDO COM O § 1º DO ART. 2º DO DECRETO Nº 032, DE 22 DE JUNHO DE 2022, com a finalidade de participar Participação da Formação da Busca Ativa Escolar – BAE com Capacitação Presencial do RS 2 – EDUCAÇÃO, em Fortaleza - CE, no dia 18 de março de 2026, conforme Art. 58 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em 17 de março de 2026.

MARIA BEATRIZ CLAUDINO BRANDÃO

Secretária da Educação Básica, Ciência e Tecnologia

Publicado por:

Gilnei Neves Nepomuceno

Código Identificador:94C0B97D

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
ACOLHE O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ PARA APROVAR AS CONTAS DE
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO,
EXERCÍCIO 2022, DE RESPONSABILIDADE DO SR.
BISMARCK BARROS BEZERRA.**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 de 23 de março de 2026.

ACOLHE o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará para APROVAR as contas de governo do Município de Piquet Carneiro, exercício 2022, de responsabilidade do Sr. BISMARCK BARROS BEZERRA.

CONSIDERANDO o Parecer da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, que OPINA PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, de responsabilidade do Sr. BISMARCK BARROS BEZERRA;

CONSIDERANDO que na Sessão Ordinária do dia 23 de março de 2026 foi votado e acolhido o PARECER PRÉVIO Nº 224/2025 - PROCESSO: TCE Nº 03015/2023-8, do Tribunal de Contas do Estado, que recomendou a APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DE 2022, de responsabilidade do Senhor BISMARCK BARROS BEZERRA;

A Câmara Municipal de Piquet Carneiro DECRETA:

Art.1º - Fica acolhido o Parecer Prévio Nº 224/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para APROVAR AS CONTAS DE GOVERNO DO Município de Piquet Carneiro do exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Sr. Bismarck Barros Bezerra, nos termos do parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que integra este Decreto Legislativo.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, Piquet Carneiro, 23 de março de 2026.

EDCARLOS VITURIANO ANDRADE

Presidente da Câmara Municipal de Piquet Carneiro

Publicado por:

Felipe Marcelo Batista de Oliveira

Código Identificador:DC693E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PORTARIA Nº 019/2026

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ANTONIO FIRMINO DE SOUSA, ocupante do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, pertencente a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, 1 (uma) diária, Participar da Oficina Estadual dos Coordenadores Municipais da Rede Peteca (Projeto MPT na Escola).

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Mpt-ce/ Av. Almirante Barroso, 466, Praia de Iracema na data 30/03/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 25 de março de 2026

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Pedro Jose Moraes de Moura

Código Identificador:F833A9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PORTARIA Nº 020/2026

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA DO CARMO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, pertencente a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, 1 (uma) diária, Participar do II Seminário Intermunicipal dos Conselheiros Normativos.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Jaguaribara/CE, Uncme-ce/rua Francisco Rofson Bezerra do Ceará, 230, Centro na data 31/03/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 25 de março de 2026

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Pedro Jose Moraes de Moura

Código Identificador:499E65FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PORTARIA Nº 021/2026

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) JESSICA BERNARDINO DOS ANJOS, ocupante do cargo de PROFESSOR, pertencente a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, 1 (uma) diária, Participar do II Seminário Intermunicipal dos Conselheiros Normativos.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Jaguaribara/CE, Uncme-ce/rua Francisco Rofson Bezerra do Ceará, 230, Centro na data 31/03/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 25 de março de 2026

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Pedro Jose Moraes de Moura

Código Identificador:57DAA4F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
PORTARIA Nº 022/2026**

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) JULIANA MAIRA DE GOES, ocupante do cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, pertencente a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, 1 (uma) diária, Participar do II Seminário Intermunicipal dos Conselheiros Normativos.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Jaguaribara/CE, Uncme-ce/rua Francisco Rofson Bezerra do Ceará, 230, Centro na data 31/03/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 25 de março de 2026

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Pedro Jose Moraes de Moura

Código Identificador:2C7B714A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
PORTARIA Nº 023/2026**

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA TAINARA DE SOUZA PINHEIRO, ocupante do cargo de PROFESSOR, pertencente a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, 1 (uma) diária, Participar do II Seminário Intermunicipal dos Conselheiros Normativos.

I- O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Jaguaribara/CE, Uncme-ce/rua Francisco Rofson Bezerra do Ceará, 230, Centro na data 31/03/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, quarta-feira, 25 de março de 2026

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Pedro Jose Moraes de Moura

Código Identificador:C9CCB7BE

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2026, DE 24 DE MARÇO DE
2026.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2026, de 24 de março de 2026.

Dispõe sobre a transferência do feriado Estadual alusivo à Data Magna do Estado do Ceará, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL QUITERIANÓPOLIS – CE, JULIANA MONTEIRO ABREU no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado estadual do dia 25 de março, que celebra a Carta Magna do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO a conveniência administrativa, aliada aos princípios da economicidade e eficiência no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organização dos serviços públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida, no âmbito da Administração Pública Municipal, o feriado estadual do dia 25 de março de 2026 (Data Magna do Estado do Ceará) para o dia 03 de junho de 2026.

Art. 2º O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 3º Ficam mantidos os serviços essenciais e de interesse público, que funcionarão normalmente, conforme escala e necessidade de cada órgão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 24 de março de 2026.

JULIANA MONTEIRO ABREU

Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:F7CF3992

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2025.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA:** B. L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 36.454.863/0001-86. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 008/2025.01, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 17 de março de 2026 a 17 de março de 2027. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Belchior Alves Linhares.

Quiterianópolis - CE, 25 de março de 2026.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:3913CD4F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO
GM-PE020/2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE PROSSEGUIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO GM-PE020/2025. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **30 de Março de 2026 às 14:00 horas**, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br estará dando **PROSSEGUIMENTO A PREGÃO ELETRÔNICO GM-PE020/2025**. Cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, COM FORMATAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.** Senador Pompeu, 25 de Março de 2026.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:2569CBB7

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO Nº GM-PE008/2025-SRP-44

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONTRATADO: NAYANE PINHEIRO MERCADINHO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA.

ASSINA PELA CONTRATADA: NAYANE PINHEIRO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.2.003, ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.00, FONTE DE RECURSO 1500000000

VALOR GLOBAL: R\$ 2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais).

SENADOR POMPEU/CE, 13 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:0B65FDD0

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO Nº GM-PE008/2025-SRP-45

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONTRATADO: JOSE EDIVAN DA SILVA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE EDIVAN DA SILVA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.2.003, ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.00, FONTE DE RECURSO 1500000000

VALOR GLOBAL: R\$ 1.723,00 (mil setecentos e vinte e três reais).

SENADOR POMPEU/CE, 16 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8C985454

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO Nº GM-PE008/2025-SRP-46

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONTRATADO: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA.

ASSINA PELA CONTRATADA: LUCAS LIMA SOARES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.2.003, ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.00, FONTE DE RECURSO 1500000000

VALOR GLOBAL: R\$ 16.575,00 (Dezesseis mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

SENADOR POMPEU/CE, 16 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:7A864D47

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP001/2021-05 FINANÇAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Finanças, Administração e Gestão do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do Sétimo Aditivo ao Contrato nº GM-TP001/2021-05 FINANÇAS, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2021**, cujo objeto é a Contratação de serviços de assessoria, consultoria na área de licitações públicas e Contratos Administrativos para atender as necessidades da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão do Município de Senador Pompeu.

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças, Administração e Gestão;

CONTRATADA: ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-ME;

VALOR MENSAL: R\$ 3.506,10 (três mil quinhentos e seis reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de março de 2026 até 30 de junho de 2026;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr. Robson Luiz Gomes da Silva – Sócio-Administrador.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Antônia Joelma De Araújo Lima – *Secretária de Finanças, Administração e Gestão*.

Senador Pompeu/CE, 03 de março de 2026.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA

Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:1D59F57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº GM-PE010/2025-SRP-05

EXTRATO DE CONTRATO Nº GM-PE010/2025-SRP-05

O Município de Senador Pompeu/CE – Secretaria de EDUCAÇÃO, torna público EXTRATO DE CONTRATO, decorrente de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00005.20250210/0006-06, PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE010/2025-SRP, por meio de Sistema de Registro de Preços.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: JOSE EDIVAN DA SILVA - CNPJ: 08.387.831/0001-70

ENDEREÇO: Rua Vereador Sigefredo Pinheiro, s/n – Centro – Solonópole/CE – CEP: 63620-000

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 41.482,76 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025, a contar da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0801.12.122.0007.2.057 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Fonte de Recurso: 1500100100

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

SIGNATÁRIOS:

- Antonia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra – Secretaria de EDUCAÇÃO
- Jose Edivan da Silva – Representante legal da empresa contratada

SENADOR POMPEU/CE, 28 DE JANEIRO DE 2026

Secretaria de Educação

ANTONIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA

Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:4C302EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FUNDICAO SOBRALENSE LTDA-ME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250716/0001-66 - ARP Nº 202602030003 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE019/2025-

SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SEC. DE EDUCACAO - DETENTOR DA ARP).....: FUNDICAO SOBRALENSE LTDA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE - VALOR TOTAL: R\$ 142.141,35 (cento e quarenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2026.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:BD6AAB17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO ESTILO
VICIOSO - EIRELI**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250716/0001-66 - ARP Nº 202602030004 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE019/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SEC. DE EDUCACAO - DETENTOR DA ARP).....: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO ESTILO VICIOSO - EIRELI OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE - VALOR TOTAL: R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil, quinhentos reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:6043A058

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - J. M.
UCHOA JUNIOR & CIA LTDA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250716/0001-66 - ARP Nº 202602030001 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE019/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SEC. DE EDUCACAO-DETENTOR DA ARP).....: J. M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE - VALOR TOTAL: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:858F0CA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MAX
ELETRO E MAGAZINE LTDA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250716/0001-66 - ARP Nº 202602030002 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE019/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SEC. DE EDUCACAO - DETENTOR DA ARP).....: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE - VALOR TOTAL: R\$ 111.922,20 (cento e onze mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte

centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E1ECC3DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL -
CONTRATO Nº GM-PE019/202501SE**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADO: FUNDIÇÃO SOBRALENSE LTDA-ME;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco de Assis Lucas.

ASSINA PELA CONTRATADA: Silvestre Souza da Silveira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.122.0007.2.057, Elemento de Despesas: 33.90.30.00, Fonte de recursos; 1500100100.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.686,04 (cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).

SENADOR POMPEU/CE, 17 DE MARÇO DE 2026.

FRANCISCO DE ASSIS LUCAS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação
Responsável Legal da Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:28564E5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP001/2021-04 -
SECD**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do Sétimo Aditivo ao Contrato nº GM-TP001/2021-04 - SECD, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2021**, cujo objeto é a Contratação de serviços de assessoria e consultoria na área de licitações públicas e Contratos Administrativos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Senador Pompeu.

CONTRATANTE: Secretaria de educação;

CONTRATADA: ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-ME;

VALOR MENSAL: R\$ 4.674,80 (quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de março de 2026, fixando o seu novo vencimento em 30 de junho de 2026;

ASSINA PELO (A) CONTRATADO(A): Sr. Robson Luiz Gomes da Silva – Sócio-Administrador.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Antonia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra – Secretária (a) de Educação.

Senador Pompeu/CE, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretario de Educação
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:06E2859D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP001/2021-02 INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Infraestrutura do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do Sétimo Aditivo ao Contrato nº GM-TP001/2021-02 INFRAESTRUTURA, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2021**, cujo objeto é a Contratação de serviços de assessoria, consultoria na área de licitações públicas e Contratos Administrativos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura;

CONTRATADA: ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-ME;

VALOR MENSAL: R\$ 3.506,10 (três mil quinhentos e dez reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de março de 2026, até 30 de junho de 2026;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr. Robson Luiz Gomes da Silva – Sócio-Administrador.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edvan Lima De Oliveira – *Secretário(a) de Infraestrutura*.

Senador Pompeu/CE, 27 de fevereiro de 2026.

EDVAN LIMA DE OLIVEIRA
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:41625E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº SS-PE015/2025-SRP-03

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0901.10.122.0006.2.084, ELEMENTO 3.3.90.30.00, FONTE 1500100200

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, BEM

COMO GARANTIR O ACESSO CONTÍNUO E REGULAR AOS TRATAMENTOS DE SAÚDE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO: J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ASSINA PELA CONTRATANTE: MIRNA GARCIA DE MENDONÇA.

ASSINA PELO CONTRATADO: MARCIO COSTA FORTI

VALOR GLOBAL: R\$ 4.485,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Senador Pompeu/CE, 09 de Março de 2026.

MIRNA GARCIA DE MENDONÇA
Ordenadora de Despesas Da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:A4DD0A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP001/2021-01 SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do Sétimo Aditivo ao Contrato nº GM-TP001/2021-01 SAÚDE, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2021**, cujo objeto é a Contratação de serviços de assessoria, consultoria na área de licitações públicas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde;

CONTRATADA: ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-ME;

VALOR MENSAL: R\$ 3.506,10 (três mil quinhentos e seis reais e dez centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: De 02 de março de 2026, até 30 de junho de 2026;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr. Robson Luiz Gomes da Silva – Sócio-Administrador.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LÚCIA CAVALCANTE SILVA – *Secretária de Saúde*.

Senador Pompeu/CE, 27 de fevereiro de 2026.

LÚCIA CAVALCANTE SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:4DE25A43

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO Nº GM-PE010/2025-SRP-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº GM-PE010/2025-SRP-06

O Município de Senador Pompeu/CE – Secretaria DO TRABALHO, E ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público EXTRATO DE CONTRATO, decorrente de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

00005.20250210/0006-06, PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE010/2025-SRP, por meio de Sistema de Registro de Preços.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO, E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: JOSE EDIVAN DA SILVA - CNPJ: 08.387.831/0001-70

ENDEREÇO: Rua Vereador Sigefredo Pinheiro, s/n – Centro – Solonópole/CE – CEP: 63620-000

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 22.728,82 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026, a contar da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(05.01) 08 122 0008 2.015 Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. de Trabalho, Desenv. e Assist Social

(05.02) 08 245 0029 2.028 Bloco de Proteção Social Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 1661 RECURSOS ESTADUAL, 1500 RECURSOS ORDINÁRIO, 1660 RECURSO FEDERAL

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

SIGNATÁRIOS:

- ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ – Secretária DO TRABALHO, E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Jose Edivan da Silva – Representante legal da empresa contratada

SENADOR POMPEU/CE, 05 de fevereiro de 2026.

Secretaria do Trabalho, e Assistência Social

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ

Contratante

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:E766E138

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO CONTRATO Nº ST-PE002/2025-SRP-03

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.122.0002.2015.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE EMISSÃO DO CADASTRO DE IDENTIFICAÇÃO NACIONAL (CIN) E DO SISTEMA DE COLETA BIOMÉTRICA PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO (SINE) NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATADO: LICITEPRO SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.801,18 (dezoito mil, oitocentos e um reais e dezoito centavos).

Senador Pompeu/CE, 24 de Março de 2026.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:DCFC4CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO CONTRATO Nº ST-PE002/2025-SRP-04

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.122.0002.2015.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE EMISSÃO DO CADASTRO DE IDENTIFICAÇÃO NACIONAL (CIN) E DO SISTEMA DE COLETA BIOMÉTRICA PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO (SINE) NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATADO: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.967,00 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais)

Senador Pompeu/CE, 24 de março de 2026.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:83BE2355

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP001/2021-03 STDAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do Sétimo Aditivo ao Contrato nº GM-TP001/2021-03 STDAS, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2021**, cujo objeto é a Contratação de serviços de assessoria,

consultoria na área de licitações públicas e Contratos Administrativos para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Senador Pompeu.

CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

CONTRATADA: ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-ME;

VALOR MENSAL: R\$ 3.560,10 (três mil quinhentos e seis reais e dez centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de março de 2026, até 30 de junho de 2026;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr. Robson Luiz Gomes da Silva – Sócio-Administrador.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ – Secretária do Trabalho e Assistência Social.

Senador Pompeu/CE, 27 de fevereiro de 2026.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:AEC57AC3



**MAIS
POR MENOS**

PUBLICAR NO DIÁRIO
OFICIAL GERA UMA
ECONOMIA DE ATÉ 90%
NOS CUSTOS COM
PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO
MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará



**O PLANETA
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO
POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará